



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA - SEEC  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - UERN  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO – PROPEG  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM POLÍTICAS E PRÁTICAS DA EDUCAÇÃO  
ESCOLAR

Home Page: <http://www.uern.br>

**EDITAL Nº 01/2018 /Especialização em Políticas e Práticas da Educação  
Escolar/DE/CAMEAM/UERN**

**PROCESSO SELETIVO PARA ALUNOS DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM POLÍTICAS E  
PRÁTICAS DA EDUCAÇÃO ESCOLAR**

A coordenação do Curso de Especialização em Políticas e Práticas da Educação Escolar, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público, pelo presente Edital, a abertura do Processo seletivo 2018, com normas e procedimentos de inscrição e seleção de candidatos ao referido Curso.

**1 VAGAS**

1.1 Serão ofertadas 20 (vinte) vagas para o Curso de Especialização em Políticas e Práticas da Educação Escolar, sendo destinadas 02 (duas) para candidatos com deficiência em conformidade com o inciso VIII do Art. 37 da Constituição Federal, o parágrafo 2º do Art. 5º da Lei N. 8.112/90, de 11/12/1990, com suas alterações, o Decreto N. 3.298/1999, DOU de 21/12/1999, e 01 (uma) destinada ao(a) aluno(a) do curso de Pedagogia, concluinte no 2017.2, agraciado com a Comenda de *Medalha do Mérito Acadêmico*.

1.1.1 Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no artigo 5º do Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

1.1.2 O(a) candidato(a) com deficiência poderá optar por concorrer à vaga em conformidade com o subitem 1.1 deste edital, desde que manifeste esse interesse no ato de inscrição e que posteriormente seja comprovada sua deficiência com a entrega do Laudo Médico descrito.

1.1.3 O(a) candidato(a) que não declarar sua condição no ato da inscrição perderá o direito de concorrer às vagas destinadas a pessoas com deficiência.

1.1.4 O Laudo Médico deverá ter sido expedido no período máximo de 60 dias anteriores à data de publicação deste edital, e deverá conter a descrição de sua necessidade especial, de acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto Federal nº 5.296/2004.

1.1.5 Em caso de inexistência de candidato (a) classificado para o preenchimento das vagas destinadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas em obediência à ordem decrescente de classificação geral do(a)s candidato(a)s.

1.2 O Curso de Especialização em Políticas e Práticas da Educação Escolar é destinado para os egressos do Curso de Pedagogia e portadores de diploma de licenciatura em qualquer área do conhecimento, devidamente reconhecido pelo MEC ou revalidado no Brasil em caso de obtenção no exterior.

1.3 O preenchimento das vagas obedece à classificação dos candidatos de acordo com a publicação do resultado final.

## **2 INSCRIÇÕES**

2.1 Serão aceitas inscrições de candidatos:

- a) Brasileiros ou que possuam visto de permanência no País;
- b) Portadores de diploma de cursos de licenciatura em Pedagogia, ou de licenciatura em qualquer área do conhecimento, obtido em Instituições de Ensino Superior reconhecidas pelo MEC ou revalidado no Brasil em caso de obtenção no exterior;
- c) E, que apresentem, toda a documentação exigida neste Edital, conforme subitem 2.2.

2.2 Para inscrever-se o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- a) Cópia autenticada do diploma do curso de graduação em pedagogia ou outra licenciatura, reconhecido pelo MEC.
- b) Na sua ausência, para efeito de inscrição no processo seletivo, a Certidão de Conclusão do Curso será aceita, desde que o candidato esteja ciente da necessidade de apresentação da cópia autenticada do Diploma no ato da matrícula;
- c) Cópia do Histórico escolar da graduação;
- d) Currículo Lattes atualizado e com a comprovação dos últimos cinco anos (2014-2018), conforme tabela de pontuação em anexo (ANEXO III);
- e) Formulário de inscrição, devidamente preenchido, acompanhado de 02 (duas) fotografias 3 x 4 recentes;
- f) Cópia autenticada do RG;
- g) Cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de 80,00 (oitenta reais), depositado nominalmente ou via transferência em conta corrente em nome da UERN/ESP. EDUCAÇÃO ESCOLAR/CAMEAM, Banco do Brasil, Agência: 4687-6, C/C: 8042-X. Não será aceito o pagamento via depósito por envelope em autoatendimento;
- h) Comprovante de quitação com as obrigações militares, no caso de candidato brasileiro do sexo masculino, com idade entre 18 a 45 anos. Ficam isentos de comprovação das obrigações militares os candidatos amparados na Lei 4.375/1964 e Art. 143 da Constituição Federal de 1988.
- i) Certidão de quitação com as obrigações eleitorais, emitida pelo site <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

j) Para candidatos com deficiência, laudo médico fornecido por profissional cadastrado pelo Sistema Único de Saúde – SUS que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência;

k) Para o/a aluno/a do curso de Pedagogia, concluinte no 2017.2, agraciado com a Comenda de *Medalha do Mérito Acadêmico*, cópia da declaração da comenda e a proposta de pesquisa, seguindo as recomendações da alínea “d”, do subitem 5.2.

2.3 O candidato que não apresentar os documentos citados no item “2.2” não terá a sua inscrição aceita no processo seletivo, e estará automaticamente impedido de participar das etapas seletivas.

2.4 O candidato, ao efetuar a sua inscrição, declara ciência e concordância com os termos deste Edital.

2.5 Aos servidores integrantes do quadro funcional da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN) será concedida isenção da taxa de inscrição, nos termos da Resolução n. 5/2008-CD/FUERN. Para fazer jus a este direito, o candidato deverá anexar comprovante de vínculo com a FUERN por meio de contracheque ou declaração emitida pela Plataforma Íntegra.

### **3 PERÍODO, LOCAL E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES**

a) As inscrições serão feitas presencialmente pelo candidato, ou por meio de procuração registrada em cartório, das 7h30min às 11h e das 19h30min às 21h, na secretaria do Departamento de Educação, localizada no Bloco C, sala 02, no Campus Avançado Professora Maria Elisa de Albuquerque Maia/CAMEAM/UERN, Endereço: Rodovia BR 405, KM 153, Arizona 59900-000 – Pau dos Ferros-RN.

b) Serão aceitas inscrições enviadas pelos correios, exclusivamente com remessa via SEDEX e com data de postagem até o último dia da inscrição.

c) O período de inscrição terá início às 7h30min do dia 27 de agosto de 2018 (segunda-feira), e término às 21h do dia 21 de setembro de 2018 (sexta-feira).

### **4 SELEÇÃO E VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

4.1. O candidato com deficiência poderá optar por concorrer às vagas deste Edital, desde que manifeste esse interesse no ato da inscrição e que, posteriormente, seja comprovada sua deficiência através da junta indicada.

4.2 Na desistência de candidatos com deficiência, as vagas que lhes são destinadas deverão, prioritariamente, ser ocupadas por candidatos pertencentes a este mesmo sistema de reserva de vagas, obedecendo-se à ordem decrescente de classificação.

4.3 As pessoas com deficiência, caso necessitem de condições especiais para se submeterem às provas e às demais etapas de avaliação previstas neste Edital, deverão solicitá-las por escrito, no ato da inscrição, justificando os motivos de sua solicitação (conforme formulário ANEXO I).

4.4 Consideram-se pessoas com deficiências as pessoas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto N. 3.298/99, DOU de 21/12/1999.

## **5 ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

5.1 **Prova escrita:** etapa é de caráter eliminatório, trata-se de prova escrita teórica (sem consulta), de caráter eliminatório, elaborada de acordo com as referências indicadas no ANEXO IV. A Prova Escrita será avaliada considerando os seguintes critérios:

- a) Capacidade de argumentação, fundamentação teórica relativa à temática, sobre as questões propostas, de acordo com as referências indicadas em anexo, com pontuação máxima de 70 (setenta) pontos;
- b) Uso adequado dos aspectos formais da língua portuguesa e de organização textual, com pontuação máxima de 30 (trinta) pontos;
- c) Serão eliminados os candidatos que não atingirem o mínimo de 70 pontos na prova escrita.

5.2 **Análise da proposta de pesquisa:** etapa é de caráter eliminatório. Os itens que devem constar na proposta de pesquisa estão descritos na alínea “d”, deste subitem. A proposta de pesquisa, valerá 100 pontos e será avaliada considerando os seguintes critérios:

- a) Observância aos aspectos linguístico-formais de expressão e de organização textual;
- b) Conhecimento do suporte teórico adotado no projeto;
- c) Viabilidade de realização no prazo de 18 (dezoito) meses;
- d) Atendimento às recomendações de organização da proposta pesquisa: (i) a proposta de pesquisa deve ter entre 8 (dez) e 12 (quinze) páginas, escrito em fonte times, tamanho 12 (doze), espaçamento entre linhas de 1,5cm, margens superior e esquerda com 3cm e margens direita e inferior com 2cm, impresso em papel tamanho A4; (ii) e apresentar, pelo menos, os seguintes itens: capa, título, sumário, introdução com temática definida, problematização das questões de pesquisa e justificativa, objetivo geral, objetivos específicos, referencial teórico, metodologia, cronograma de atividades e referências.

5.3 **A análise do Currículo Lattes** é de caráter classificatório. A nota máxima será de 100 (cem) pontos, seguindo a pontuação que se encontra no formulário constante no ANEXO III.

5.4 A média final classificatória do candidato corresponde à média aritmética simples das notas auferidas nas três etapas: prova escrita, proposta de pesquisa e currículo.

5.5 Como forma de incentivo a continuidade da formação, o/a aluno curso/a de Pedagogia, concluinte no 2017.2, agraciado com a Comenda de *Medalha do Mérito Acadêmico*, fica isento das etapas do processo seletivo, tendo a vaga garantida automaticamente, desde que cumpra todos os requisitos do item 2.2, com a sua inscrição, bem como haja viabilidade da realização do seu projeto de pesquisa no prazo de 18 meses.

## 6 CRONOGRAMA

Lançamento do Edital	22/08/2018
Período de inscrição	27/08/2018 a 21/09/2018
Homologação das inscrições	25/09/2018
Prova escrita	28/09/2018
Resultado da Prova Escrita	05/10/2018
Entrega de proposta de pesquisa	08/10/2018 a 12/10/2018
Resultado da análise das propostas de pesquisa	19/10/2018
Análise dos currículos	22/10/2018
Resultado final	Até 26/10/2018
Matrícula	05/11/2018 a 07/10/2018
Início das aulas	16/11/2018

## 7 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

A divulgação do resultado final do processo de seleção será feita pela fixação de listagem de classificação em ordem alfabética, na Secretaria Departamento de Educação, na sede do Campus Avançado Professora Maria Elisa de Albuquerque Maia/CAMEAM, e publicação no site da UERN ([www.uern.br](http://www.uern.br)).

## 8 DOS RECURSOS

8.1 O candidato que não concordar com o resultado da prova escrita terá 48 (quarenta e oito) horas, a contar a partir da divulgação, para recorrer do resultado.

8.1.1 Da apresentação dos recursos

a) Os recursos deverão ser apresentados, pessoalmente ou por procuração (com firma reconhecida em Cartório), por escrito, na Secretaria do Departamento de Educação e endereçados à Coordenação do Curso de Especialização Políticas e Práticas da Educação Escolar.

8.2 Das etapas da proposta de pesquisa e análise do currículo não caberão recurso.

## 9 MATRÍCULA E INÍCIO DAS AULAS

9.1 A matrícula no curso deverá ser feita pelo interessado, pessoalmente ou por procuração (com firma reconhecida em Cartório), no período de 05/11/2018 a 07/10/2018, no horário das 7h30min às 11h e das 19h30min às 21h, na secretaria do Departamento de Educação, localizada no Bloco C, sala 02, no Campus Avançado Professora Maria Elisa de Albuquerque Maia/CAMEAM/UERN, Endereço: Rodovia BR 405, KM 153, Arizona 59900-000 – Pau dos Ferros-RN.

9.1 O candidato que não realizou a entrega do diploma de Graduação no ato da inscrição deverá, obrigatoriamente, apresentá-lo no ato da matrícula.

9.2 O candidato que não apresentar o diploma citado no item anterior não poderá realizar a matrícula.

9.3 A não realização da matrícula no período indicado neste Edital acarretará a desclassificação do candidato, cabendo à coordenação Curso de Especialização Políticas e Práticas da Educação Escolar

convocar o próximo da lista na ordem de classificação, concedendo-se prazo para comparecimento e realização da matrícula, mediante edital.

### 9.3 Início das aulas

a) O início das aulas está previsto o dia 16/11/2018, nas dependências do Campus Avançado Professora Maria Elisa de Albuquerque Maia/CAMEAM/UERN, Endereço: Rodovia BR 405, KM 153, Arizona 59900-000 – Pau dos Ferros-RN

b) As aulas do Curso de Especialização coordenação Curso de Especialização Políticas e Práticas da Educação Escolar ocorrerão nas sextas-feiras (vespertino e noturno) e aos sábados (matutino).

## 10 DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que, ativa ou passivamente, for encontrado praticando qualquer tipo de fraude, ato de indisciplina ou improbidade durante a realização de qualquer etapa do processo seletivo.

10.2 Será desclassificado o candidato ausente em qualquer etapa ou que descumprir os horários estabelecidos

10.3 Os casos omissos não previstos nesse edital e no Regimento do curso serão dirimidos por uma Comissão examinadora formada por 3 (três) professores do Curso, com consulta direta ao setor de Pós-Graduação Lato Sensu, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação/UERN.

Pau dos Ferros, 22 de agosto de 2018

Profª. Ma. Francicleide Cesário de Oliveira  
Coordenadora do Curso de Especialização em Políticas e Práticas da Educação Escolar  
Portaria N° 0279/2018-GR/UERN

## **ANEXOS**





## ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

### 1. DADOS PESSOAIS

Nome: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_  
Nacionalidade: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ Via e Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_ Data de Emissão: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

### 2. ENDEREÇO

Rua: \_\_\_\_\_ N.º/Complemento: \_\_\_\_\_  
Bairro \_\_\_\_\_ Cidade/UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
DDD/TELEFONE: ( \_\_\_\_ ) \_\_\_\_\_ DDD/CELULAR: ( \_\_\_\_ ) \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_

### 3. DADOS PROFISSIONAIS

Área de atuação hoje: ( ) Educ. Básica ( ) Educ. Superior ( ) Outro: \_\_\_\_\_  
Instituição onde trabalha: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Nº: \_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_ .  
Cargo/Função: \_\_\_\_\_  
Vínculo Funcional: ( ) Efetivo ( ) Temporário ( ) Carteira Assinada ( ) Prestação de Serviço  
Carga horária semanal de trabalho: ( ) 20h ( ) 30h ( ) 40h ( ) Outra: \_\_\_\_\_

### 4. ESCOLARIDADE

Graduação: \_\_\_\_\_ Data da Conclusão: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
Instituição: \_\_\_\_\_

### 5. CONCORRÊNCIA

( ) GERAL ( ) CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

### 6. TERMO DE COMPROMISSO

Declaro conhecer e estar de acordo com as normas e procedimentos de seleção para o curso o de Especialização em Educação: diálogo entre as linguagens para a construção da cidadania, previstos no Edital nº 001/DE/ FE, bem como acatar, caso seja selecionado, o regimento e normas do curso.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2018  
Local, data

\_\_\_\_\_  
Assinatura



### ANEXO III – PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES

1 TITULAÇÃO		
Cursos	Pontuação Máxima (200 pontos)	Candidato
1.1 Graduação na área do Curso (Pedagogia)	130	
1.2 Graduação em áreas afins	100	
1.3 Especialização em áreas afins	70	
Total parcial item 1		
Obs.: Em caso de mais de uma graduação, a Comissão contará apenas a mais relevante para o curso pretendido.		
2 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Atividade	Pontuação Máxima (300 pontos)	Candidato
Monitoria	20 por semestre	
2.2 Bolsa PIBID	20 por semestre	
2.3 Professor da educação básica na área (Educação Infantil, Anos Iniciais do Ensino Fundamental, EJA/Anos Iniciais)	30 por semestre	
2.4 Professor da educação básica em áreas afins (Anos Finais e Ensino Médio)	20 por semestre	
Experiência em desenvolvimento de práticas Pedagógicas em espaços não escolares	20 por semestre	
Total parcial item 2		
3 ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO		
Atividade	Pontuação Máxima (250 pontos)	Candidato
3.1 Bolsa PIBIC ou similar	20 por semestre	
3.2 Participação em projetos de pesquisa Institucional	20 por semestre	
3.3 Participação em programa ou projeto registrado de extensão	20 por semestre	
3.4 Participação de minicurso e/ou oficina como ouvinte (carga horária mínima 4 horas)	10 pontos por atividade	
3.5 Participação de minicurso e/ou oficina como ministrante (carga horária mínima 4 horas)	15 pontos por atividade	
3.6 Participação em eventos acadêmico-científicos na área	10 pontos por evento	
3.7 participação em monitoria de eventos	10 pontos por evento	
3.8 Participação na organização de eventos acadêmico-científicos na área	15 pontos por evento	
Total parcial item 3		

4 PRODUÇÃO ACADÊMICA (ÚLTIMOS 5 ANOS)		
Atividade	Pontuação Máxima (250 pontos)	Candidato
4.1 Apresentação de trabalhos em congressos locais/regionais	15 pontos por trabalho	
4.2 Apresentação de trabalhos em congressos nacionais/internacionais	20 pontos por trabalho	
4.3 Publicação de resumo em anais de congressos	20 pontos por resumo	
4.4 Publicação de trabalhos completos em anais de congressos	25 por trabalho	
4.5 Publicação em periódico não indexado no <i>Qualis/CAPES</i>	25 pontos por artigo	
4.6 Publicação em periódico indexado no <i>Qualis/CAPES</i>	30 pontos por artigo	
Total parcial item 4		
5 Somatório do currículo		
Total parcial Item 1		
Total parcial Item 2		
Total parcial Item 3		
Total parcial Item 4		
Pontuação geral		



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA - SEEC  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - UERN  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO – PROPEG  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM POLÍTICAS E PRÁTICAS DA EDUCAÇÃO ESCOLAR  
Home Page: <http://www.uern.br>

#### **ANEXO IV – REFERÊNCIAS PARA A PROVA ESCRITA**

AFONSO, Almerindo Afonso. Reforma do Estado e políticas educacionais: entre a crise do Estado-nação e a emergência da regulação supranacional. **Educação e Sociedade**. n. 75, ago. 2001.

CHARLOT, Bernard. **Da relação com o saber as práticas educativas**. São Paulo Cortez, 2013. (Coleção Docência em Formação: saberes pedagógicos). (Capítulos: III e V)

BARROSO, João. O Estado, a educação e a regulação das políticas públicas. **Educação e Sociedade**. Campinas, SP, v. 26, n. 92, out. 2005.

FRANCO, Maria Amélia Santoro. Práticas pedagógicas de ensinar-aprender: por entre resistências e resignações. **Educação e Pesquisa**, São Paulo, v. 41, n. 3, p. 601-614, jul./set. 2015. Disponível em < <http://www.scielo.br/pdf/ep/v41n3/1517-9702-ep-41-3-0601.pdf> > acesso em 30 jan. 2017.

FREIRE, P. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa**. 28. ed. São Paulo: Paz e Terra, 1996.